



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 18, DE 4 DE MAIO DE 2018.**

Altera o [Ato Nº 156/CSJT.GP.SG, de 29 de maio de 2013](#), que dispõe sobre a composição da Comissão Nacional da Efetividade da Execução Trabalhista.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 1º do [Ato nº 156/CSJT.GP.SG, de 29 de maio de 2013](#), é acrescido do inciso V com a seguinte redação:

“Art.1º .....  
V – 1 (um) servidor indicado pela Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista;(NR)”

**Art. 2º** Revogam-se o [ATO TST.CSJT.GP Nº 114, de 31 de março de 2014](#), e o [ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 10, de 11 de março de 2016](#).

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 4 de maio de 2018.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**